
	<p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA          PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO          Fundo Municipal de Educação – FME          E.M.E.I.E.F. 22 de Abril.          BR 421 LC-35 Monte Negro – RO/ Telefone: (69) 992612854          Dec. Criação: 008/08.05.00          Parecer de Aut. de Funcionamento nº 0029/16-CEE/RO e          Resolução:          Nº. 005/15/CEE/RO de 08/08/2016          Monte Negro – RO.</p>	
---	---	--

Ofício nº. 091/2019.

Monte Negro, 08 de outubro de 2019.

Assunto: Esclarecimento faz


Senhora Presidente,

Vimos por meio deste, esclarecer a V. S.<sup>a</sup> presidente do conselho municipal de Educação – CME que a forma adotada no Regimento, PPP e no Processo de Autorização de Funcionamento da E.M.E.I.E.F. 22 de Abril do Pré Escolar I e II, Ensino Fundamental I anos iniciais e Ensino Fundamental II do 6º ao 9º Ano de acordo com a Resolução 002/17/CME é recuperação contínua e final, porém houve um equívoco nos artigos 166 a 168 do regimento interno na sua confecção e correção do Regimento Escolar desta instituição. Justificando que futuramente estaremos reformulando este documento.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Recelli 08  
 10  
 19



Ilma. Senhora:  
 Romilda de Fátima R. Almeida.  
 Presidente do conselho Municipal de Educação

  
 Fabiana Regina Valério  
 Diretora Escolar  
 E.M.E.I.E.F. 22 de Abril  
 Port. 011/GAB/2018